



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 218/2014 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, do Art. 13, da Lei 095/2006, Art. 57, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e, incisos II e V do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCILEIDE DE CARVALHO VELOSO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar do município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a Presente Portaria sob o número 218/2013, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Ciente em: ____/____/2014.

Ass: _____

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 001/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, DAM – 03, do Gabinete do Prefeito, o Senhor: **Rogete Batista Nunes**, Portador da Cédula de Identidade nº 1.532.435 – SSP/PI e CPF (MF) nº: 796.538.543-68.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos dois dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 002/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, DAM – 02, o Senhor: **Abgail Guerra Lemos Filho**, Portador da Cédula de Identidade nº 828.751 – SSP/DF e CPF (MF) nº: 951.530.163-00.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos dois dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



O VEÍCULO DE
MAIOR PENETRAÇÃO DA
IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.